



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO ADITIVO

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|--|
| Processo n.º 0541/12 |
| Contrato n.º 004/2012 |
| 4º Termo Aditivo ao contrato |
| Período de vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018 |
| Valor da contratação: R\$ 19.253,16 |
| Nome do locador: MARIA DA FATIMA MORETE COUTINHO |
| CPF/MF: 006.465.107-03 |
| Fundamento: CI Circular 289/2013 |

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 004/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **MARIA DE FATIMA MORETE COUTINHO**, como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio Cesar de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADORA**, Sra. **MARIA DE FÁTIMA MORETE COUTINHO**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 089.733.93-5, expedida pelo IFP/RJ, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 006.465.107-03, residente e domiciliada à Rua 05, Lote 09, Quadra 07, Manilha, Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 0541/12, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento. A LOCADORA, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras deles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel para manutenção do funcionamento do PSF, localizado na **Rua 07, Lote 88 – Manilha – Itaboraí – RJ.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DO REAJUSTE

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, por um período de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **01/07/2017** e término previsto para **30/06/2018**, para a locação prevista no Contrato originalmente firmado, ficando reajustado o valor mensal corrigido para os próximos 12 (doze) meses (fls. 475) em **R\$ 1.604,43** (um mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 19.253,16** (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 9.626,58 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.154, Elemento de Despesa: 33.90.36.14 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Galima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 30 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Julio Cesar de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633

Maria de Fátima Morete Coutinho
MARIA DE FÁTIMA MORETE COUTINHO

Locadora

Testemunhas:

Romulo das S.

RG: 215293267 CPF: 118940007-30

[Handwritten signature]

RG: 11640509-3 CPF: 077.574.447.64

Publicidade

Em 29 de julho de 2017
no Diário da Manhã, nº 1771
folha 35945, segundo